



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Diário da Manhã nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 834

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.355/2024

Sumula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.

05.002.00.000.0000.0.000.

05.002.08.244.0015.2.076.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Piso Paranaense de Assistência Social – PAS –
Deliberação 059/2023 – CEAS/PR

1 - 3.3.90.30.00.00

1934 MATERIAL DE CONSUMO

13.500,00

2 - 3.3.90.36.00.00

1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

4.000,00

3 - 3.3.90.39.00.00

1934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

10.000,00

4 - 4.4.90.52.00.00

1934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

10.000,00

Total Suplementação: 37.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro da fonte 3.3.934 (Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI
do Paraná, em 03/04/2024.

MOACIR ANDREOLLA
PREFEITO MUNICIPAL